



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 1 de 16

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNESC – 2023/2 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) – DO CÂMPUS/POLO COLATINA (ES) E SERRA (ES)

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação do UNESC – Câmpus/polo Colatina e Serra (ES), na modalidade presencial e a distância (EaD), conforme especificação do Edital.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação do UNESC – Câmpus/polo Colatina (ES) e Serra (ES), nas modalidades presencial e a distância, para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, às regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo os interessados que estão cursando o ensino médio ou equivalente e que comprovarem a conclusão dessa etapa na data da matrícula ou que já possuírem o certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 7 de fevereiro de 2002.

3 Das Vagas

- 3.1 Cursos na modalidade presencial, atos legais, turno e vagas para o **Câmpus Colatina (ES)**, na modalidade presencial, estando o regime de aulas sujeito às determinações do Poder Público em relação a aulas presenciais e/ou remotas.

Cursos na modalidade presencial	Turno, Vagas, Turmas e Períodos
Administração Reconhecido pela Portaria nº 1.070, de 12/07/1999, D.O.U. de 14/07/1999, P. 71, Seção 1. Portaria nº 1.853 de 14/07/2003, D.O.U. de 16/07/2003, p. 22, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 204, de 25/06/2020, D.O.U., de 07/07/2020, p. 32, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Arquitetura e Urbanismo Portaria nº 91, de 02/02/2018, D.O.U. de 05/02/2018, P. 21 e 22, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Ciências Contábeis Reconhecido pela Portaria nº 3.799 de 17/11/2004, D.O.U. de 18/11/2004, p. 14, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 204, de 25/06/2020, D.O.U., de 07/07/2020, p. 32, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 2 de 16

Direito Reconhecido pelo Decreto nº 70.565, de 18/05/1972. Renovado pela Portaria nº 204, de 25/06/2020, D.O.U., de 07/07/2020, p. 32, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Educação Física – Bacharelado Reconhecido pela Portaria nº 268, de 03/03/2009, D.O.U. de 04/03/2009, p. 21, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Enfermagem Reconhecido pela Portaria nº 3.799, de 17/11/2004, D.O.U. de 18/11/2004, p. 14, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Engenharia Civil Reconhecido pela Portaria nº 1.027, de 17/12/2015, D.O.U. de 18/12/2015, p. 46, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Engenharia Mecânica Reconhecido pela Portaria nº 492/MEC, de 29/06/2015. D.O.U. de 30/06/2015. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Farmácia Reconhecido pela Portaria nº 3.799, de 17/11/2004, D.O.U. de 18/11/2004, p. 14, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Fisioterapia Reconhecido pela Portaria nº 363, de 01/02/2005, D.O.U. de 03/02/2005, p. 16, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Medicina Veterinária Reconhecido pela Portaria nº 564, de 30/09/2014, D.O.U. de 01/10/2014, p. 10, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Nutrição Reconhecido pela Portaria nº 365, de 01/02/2005, D.O.U. de 03/02/2005, p. 16, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 08 períodos)
Odontologia Autorizado pela Portaria nº 768, de 29/10/2018, D.O.U., de 30/10/2018, p. 17, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Pedagogia Reconhecido pela Portaria nº 432, de 21/10/2011, D.O.U. de 24/10/2011, p. 21, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 914, de 27/12/2018, D.O.U., de 28/12/2018, p. 141, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 08 períodos)
Psicologia Autorizado pela Portaria nº 499, de 13/07/2018, D.O.U. de 17/07/2018, p. 16, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Sistemas de Informação Reconhecido pela Portaria nº 2.039, de 07/06/2005, D.O.U. de 09/06/2005, p. 06, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 914, de 27/12/2018, D.O.U., de 28/12/2018, p. 141, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 08 períodos)
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética Reconhecido pela Portaria nº 403, de 22/07/2014, D.O.U. de 24/07/2014, p. 389, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 06 períodos)



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 3 de 16

3.2 Cursos na modalidade a distância (EaD), ato legal e vagas para o **Câmpus/polo de Colatina (ES)**

Cursos na modalidade a distância	Vagas para o Polo de Colatina (ES)
Biomedicina Autorizado pela Resolução de 14/03/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do UNESC.	100 vagas (8 períodos)
Fonoaudiologia Autorizado pela Resolução de 14/03/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do UNESC.	100 vagas (8 períodos)
Terapia Ocupacional Autorizado pela Resolução de 14/03/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do UNESC.	100 vagas (8 períodos)

3.3 Cursos na modalidade presencial, atos legais, turno e vagas para o **Câmpus Serra (ES)**, na modalidade presencial, estando o regime de aulas sujeito às determinações do Poder Público em relação a aulas presenciais e/ou remotas.

Cursos na modalidade presencial	Turno, Vagas, Turmas e Períodos
Administração Reconhecimento: Portaria nº 1.443, de 12/06/2003, D.O.U. de 13/06/2003, p. 12, Seção 1 e Portaria nº 1.773, de 10/07/2003, D.O.U. de 14/07/2003, p. 9, Seção 1, renovado pela Portaria nº 204 de 25/06/2020, D.O.U., de 07/07/2020, p. 32, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Ciências Contábeis Reconhecimento: Portaria nº 1.056, de 29/04/2004, D.O.U. de 03/05/2004, p. 6, Seção 1, renovado pela Portaria nº 948 de 30/08/2021, D.O.U., de 31/08/2021, p. 36, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Direito Reconhecimento: Decreto nº 70.565, de 18/05/72, renovado pela Portaria nº 204, de 25/06/2020, D.O.U. de 07/07/2020, p. 32, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Pedagogia Autorização: Portaria nº 135, de 13/01/2011, D.O.U., de 17/01/2011, p. 14, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)

4 Das Inscrições e do Programa de Bolsas

4.1 Local para a pré-inscrição

4.1.1 A pré-inscrição será realizada via internet, por meio do [site www.unesc.br/vest](http://www.unesc.br/vest) (**Bolsão UNESC - 2023/2**), no período de 24 de abril a 29 de maio de 2023.

4.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online*, **não havendo pagamento de taxa de inscrição**.

4.2.1 O candidato inscrito no Processo Seletivo estará automaticamente inscrito no Programa Institucional de Bolsas de Estudo Pergentino e Ilaria de Vasconcellos, do UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo – BEPIV/UNESC, aceitando as regras e condições do Programa.

4.2.1.1 Serão disponibilizadas bolsas de 30%, em cada curso/turno ofertado neste Edital, com bônus adicional de até 70%, de acordo com a classificação obtida, conforme o item 4.3.

4.2.1.2 A bolsa de estudo somente poderá ser utilizada a partir do primeiro período letivo (ingresso no curso), para os candidatos que cumprirem todas as exigências da



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 4 de 16

matrícula, não podendo o candidato aproveitar o benefício do BOLSA BEPIV/UNESC para ingresso em períodos posteriores.

4.3 Quantidade de bolsas por curso e respectivos percentuais.

4.3.1 - Cursos do Câmpus Colatina (ES):

Ord.	Cursos do Câmpus Colatina (ES)	Total de Bolsas de 30%	Bolsa 1º com Bônus adicional de 40%	Bolsa 2º com Bônus adicional de 30%	Bolsa 3º com Bônus adicional de 20%	Bolsas 4º a 8º com Bônus adicional de 10%	Bolsas 9º a 18º com Bônus adicional de 5%	Bolsas 19º a 30º Sem Bônus adicional
1	Administração/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
2	Arquitetura e Urbanismo/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
3	Biomedicina/EAD	30	1	1	1	5	10	12
4	Ciências Contábeis/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
5	Direito/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
6	Ed. Física - Bacharelado	30	1	1	1	5	10	12
7	Enfermagem/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
8	Engenharia Civil/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
9	Engenharia Mecânica/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
10	Farmácia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
11	Fisioterapia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
12	Fonoaudiologia/EAD	30	1	1	1	5	10	12
13	Medicina Veterinária/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
14	Nutrição/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
15	Odontologia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
16	Pedagogia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
17	Psicologia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
18	Sistemas de Informação/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
19	Sup. Tec. Estética e Cosmética/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
20	Terapia Ocupacional/EAD	30	1	1	1	5	10	12

4.3.2 - Cursos do Câmpus Serra (ES):

Ord.	Cursos do Câmpus Serra (ES)	Total de Bolsas de 30%	Bolsa 1º com Bônus adicional de 40%	Bolsa 2º com Bônus adicional de 30%	Bolsa 3º com Bônus adicional de 20%	Bolsas 4º a 8º com Bônus adicional de 10%	Bolsas 9º a 18º com Bônus adicional de 5%	Bolsas 19º a 30º Sem Bônus adicional
1	Administração/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
2	Ciências Contábeis/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
3	Direito/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
4	Pedagogia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12

4.3.3 O candidato classificado em 1º (primeiro) lugar geral no Processo Seletivo terá direito a um Bônus adicional de 70% (setenta por cento) em substituição ao bônus de 40% (quarenta por cento) conseguido.

4.4 Durante o período de inscrição, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel poderá solicitar ao candidato o diploma ou o certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, ou ainda a declaração da escola de que o candidato está cursando esse nível de ensino.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 5 de 16

- 4.4.1 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a comprovação de conclusão do ensino médio ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.
- 4.5 A exatidão e a veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 4.7 A documentação, se e quando solicitada, deverá ser recebida pelo UNESC até 30 de maio de 2023, sob pena de indeferimento da inscrição, da seguinte forma:**

4.7.1 postando-a nas agências dos Correios, para o endereço:

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel – UNESC
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina (ES) – CEP: 29703-858.

4.7.2 ou protocolando-a diretamente nos Setores de Atendimento:

Setor de Atendimento do Câmpus Colatina (ES), Bloco A, 1º piso, do UNESC
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina (ES).

Setor de Atendimento do Câmpus Serra (ES), do UNESC
Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 41, Bairro Portal de Jacaraípe – Serra (ES).

- 4.7.3 O UNESC não se responsabiliza por possível atraso na entrega dos Correios, mesmo quando a data da postagem for anterior a 30 de maio de 2023.
- 4.8 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada após o recebimento de toda documentação, se solicitada pelo UNESC, conforme item 4.7.
- 4.9 Compete à Coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.
- 4.10 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital para inscrição implicará sua nulidade.

5 Das Provas

- 5.1 As provas não ultrapassarão o limite de complexidade exigido no ensino médio ou equivalente.
- 5.2 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Provas: data, horário, disciplinas, questões, tipo e pontos

Data	Horário das provas online	Provas	Disciplinas	Questões	Tipo	Pontos
1º de junho de 2023 (5ª feira)	19h às 21h30min	1	Língua Portuguesa	5	Objetivas	10
			Matemática	5		10
			Física	5		10
			Química	5		10
			Biologia	5		10
		Subtotal:	25	50		
2	Redação	1	Discursiva	50		
Total de pontos:						100

- 5.3 As provas serão aplicadas de maneira online de forma síncrona.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 6 de 16

5.4 Cada questão objetiva das provas terá 5 (cinco) alternativas, com apenas 1 (uma) alternativa correta.

5.5 Em anexo a este Edital, encontra-se a relação de conteúdos programáticos a serem avaliados.

6 Dos Procedimentos de Realização das Provas online

6.1 O ambiente de prova será virtual, e para acessá-lo o candidato deverá utilizar seu CPF no campo “usuário” e o número de PROTOCOLO no campo “senha”.

6.2 O número de protocolo será enviado via e-mail.

6.2.1 Caso o candidato esqueça ou não receba o e-mail, ele poderá recuperar o protocolo utilizando sua data de nascimento e CPF.

6.3 A prova deverá ser realizada, preferencialmente, em computador (desktop ou laptop/notebook), com os seguintes requisitos mínimos ou superiores: Windows 8 (Firefox ou Chrome) ou Apple MacOS 10.10 (Yosemite).

6.3.1 Por motivos de segurança, não é recomendado o uso do navegador Safari.

6.3.2 Possuir, no mínimo, uma conexão de internet com 1MB.

6.3.3 Recomenda-se, ao menos, 2GB de RAM livre para a execução do navegador.

6.3.4 O UNESC não se responsabiliza caso o candidato opte por outra forma de acesso e não consiga realizar a prova.

6.3.5 O acesso será liberado previamente aos candidatos para TREINAMENTO E TESTAGEM DE CONEXÃO E NAVEGAÇÃO, em 31 de maio de 2023, no período das 14h às 18h.

6.4 A duração da prova será de 2h30min, com início às 19h, sendo recomendado ao candidato acessar o ambiente virtual de prova até as 19h30min.

6.5 Iniciada a prova, caso a conexão do candidato caia ou o navegador seja fechado, o acesso continuará válido, respeitado o tempo máximo de prova, que irá até as 21h30min.

6.6 Ao iniciar a prova, as questões objetivas serão exibidas uma a uma. Ao responder, o candidato poderá clicar no botão “Próxima” para ir para a próxima questão, ou clicar no botão “Lista” para escolher uma disciplina.

6.7 Deve-se obedecer ao tema proposto para Redação e a quantidade mínima de 1.200 caracteres e máxima de 4.000. Na página da redação on-line há um contador de caracteres.

6.8 O candidato que finalizar a Redação e ainda não tiver respondido todas as questões objetivas, deverá clicar no botão “Lista” e escolher uma disciplina.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato deverá clicar no botão “Lista” e, após, em “Entregar Prova”.

6.10 Para finalizar a prova, será necessário digitar uma frase de segurança que o sistema fornecerá. Após digitar a frase e clicar em “Submeter Prova”, não será possível retornar à prova.

6.11 Finalizado o tempo das provas às 21h30min, as mesmas serão automaticamente encerradas, finalizadas e enviadas para correção.

6.12 Durante a realização da prova, o UNESC não se responsabiliza por possíveis quedas de energia e/ou conexão do candidato.

6.13 Caso o candidato tenha problemas para acessar a plataforma no dia da prova, poderá entrar em contato com a Instituição pelo telefone (27) 3723-3000, até as 21h30min.

6.14 Não haverá revisão, nem será concedida a vista de prova.

6.15 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

6.16 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em 1º de junho de 2023, após as 21h30min, no endereço eletrônico www.unesc.br/vest (**Bolsão UNESC 2023/2**).

6.17 O ProSel abrirá prazo para que o candidato apresente contestação fundamentada do gabarito, até o prazo final no dia 2 de junho de 2023 às 12h, por meio de ferramenta disponível no sítio www.unesc.br/vest (**Bolsão UNESC 2023/2**).



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 7 de 16

7 Da Classificação dos Candidatos e Critérios de Desempate

7.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:

- I. deixar de realizar as provas, no horário previsto;
- II. obtiver 0 (zero), em quaisquer das provas;
- III. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade durante a realização das provas;
- IV. tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

7.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, a pontuação final do processo seletivo dos demais candidatos concorrentes dar-se-á pelo somatório dos pontos das provas, ordenando-se os candidatos, para fins de classificação, por ordem decrescente desse somatório.

7.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais de um dos critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:

- I. maior número de pontos na Prova nº. 1;
- II. candidato de mais idade.

8 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

8.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via internet no site www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus do UNESC, até 7 de junho de 2023.

8.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

8.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer para efetivar sua matrícula, no período de 12 a 15 de junho de 2023, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição, portando Cédula de Identidade e a documentação mencionada no item 8.3.2.

8.3.1 Não será permitido matrícula por procuração, pois será colhida biometria do candidato, no ato da matrícula.

8.3.2 Os candidatos classificados deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos **originais**, para digitalização:

- I. Documento de identidade;
- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
- V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
- VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 8 de 16

- IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente.
 - X. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula;
 - a) no caso de o candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - b) no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - XI. Coleta de impressões digitais e imagem;
 - XII. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula, sendo que este comprovante será gerado no momento da solicitação da matrícula, dependendo da forma de pagamento.
- 8.3.2.1 Portadores de Diploma registrado de Curso Superior poderão apresentar o diploma para ser digitalizado, em substituição à documentação exigida nos incisos III e IV do item 8.3.2.
- 8.3.2.2 O candidato que possuir créditos acadêmicos obtidos em cursos de instituições de ensino superior, legalmente habilitados, poderá solicitar aproveitamento de estudos no ato da matrícula, anexando para tanto:
- I. Histórico Escolar do curso;
 - II. programa autenticado das disciplinas cursadas com aproveitamento;
 - III. diploma registrado de curso superior ou declaração fornecida pela instituição que ateste a regularidade dos estudos anteriores.
- 8.4 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.
- 8.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC adotará os seguintes procedimentos:
- 8.5.1 publicará no *site 2* (duas) novas chamadas, obedecendo-se a ordem classificatória:
- a. a 2ª chamada em 19 de junho de 2023, para matrícula até 21 de junho de 2023, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição;
 - b. a 3ª chamada em 22 de junho de 2023, para matrícula até 26 de junho de 2023, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição.
- 8.5.2 remanescendo vagas, serão publicadas novas chamadas obedecendo-se a ordem classificatória, devendo a matrícula ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a chamada.
- 8.5.3 Persistindo, ainda, vagas, poderão ser matriculados:
- I. os candidatos que participaram do ENEM e que apresentarem o Boletim Individual de Resultados para análise;
 - II. os candidatos inscritos e aprovados neste Processo Seletivo, não aproveitados nos cursos de suas opções;
 - III. os candidatos com curso superior, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de requerimento;
 - IV. os candidatos concludentes do ensino médio, mediante prova *online*.
- 8.6 O UNESC se reserva o direito de não abrir turma quando o número de matriculados for inferior a 80% do número de vagas por curso.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 9 de 16

- 8.6.1 Nessa hipótese, as matrículas eventualmente efetuadas serão canceladas, tendo o aluno direito à devolução dos valores pagos referentes à semestralidade.
- 8.7 Os cursos oferecidos no turno noturno poderão ter alguns componentes curriculares oferecidos em outro turno e/ou aos sábados, como, por exemplo, estágios, disciplinas, atividades e eventos que demandem espaços e tempos característicos ou organização especial.
- 8.8 Os cursos de graduação na modalidade presencial poderão ter disciplinas na modalidade a distância, ou poderão ser oferecidos na forma híbrida (parte presencial e parte remota), utilizando-se as tecnologias de informação e comunicação, nos percentuais permitidos pela legislação vigente.

9 Disposições para os cursos na modalidade de EaD

- 9.1 As unidades curriculares (disciplinas) de cada período letivo podem ser oferecidas concomitantemente ou em forma sequencial, havendo, no mínimo, um encontro presencial ao início e ao final de cada disciplina, conforme calendário escolar ou cronograma da disciplina.
- 9.2 O calendário escolar e o cronograma de cada disciplina podem sofrer alteração por razões acadêmicas, administrativas ou por motivo de força maior.
- 9.3 A avaliação final de cada componente curricular é obrigatoriamente presencial.
- 9.4 Poderá haver outros encontros presenciais, previstos no calendário de cada componente curricular, para orientações, atividades complementares, aulas de laboratório, seminários, semanas acadêmicas, trabalho de conclusão de curso, atividades de extensão e congêneres.
- 9.5 As atividades de autoestudo serão realizadas pela plataforma do UNESC Virtual acoplada ao Sistema de Conteúdos do UNESC.

10 Das Disposições Finais

- 10.1 O candidato toma ciência que o UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo mantém parceria com *Educa Mais Brasil e Quero Bolsa*, podendo haver concessão de bolsas por esses parceiros, em número limitado, para alunos ingressantes no primeiro período, desde que não tenham efetuado matrícula, mas que obtenham aprovação neste processo seletivo, conforme regulamento de cada programa.
- 10.2 O candidato com necessidades especiais que demande condições específicas para realização das provas deverá comprovar as adaptações necessárias até 30 de maio de 2023, protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus ou enviar, pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação, para aplicação de prova adaptada às suas necessidades.
- 10.3 Os arquivos e os documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardados pelo período de até 12 (doze) meses.
- 10.4 Para informações sobre a Instituição pode-se acessar o *site* www.unesc.br.
- 10.5 É facultado ao aluno cursar dois cursos de graduação simultaneamente, desde que em turnos compatíveis na modalidade presencial ou em modalidades diferentes (presencial e a distância).
- 10.6 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.
- 10.7 Para fins publicitários o Processo Seletivo 2023/2 será designado como **BOLSÃO UNESC – 2023/2** nos veículos de comunicação.

Colatina (ES), 18 de abril de 2023.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 10 de 16

ANEXO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNESC– 2023/2 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) – DO CÂMPUS/POLO COLATINA (ES) E SERRA (ES)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa organiza-se a partir de questões que permitam avaliar a competência linguística, comunicativa e textual do candidato.

Conteúdos:

I. Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais: tema, estrutura do texto e dos parágrafos, ideias principais e secundárias, relações entre ideias, ideia central.

II. Gramática:

- A. Fonologia: Letra e fonema, Encontros consonantais e vocálicos, Sílabas, Dígrafo, Hiato.
- B. Morfologia - Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Verbo, Advérbio, Numeral, Pronome, Preposição, Conjunção, Interjeição.
- C. Sintaxe: Análise sintática, Termos essenciais da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Orações subordinadas e coordenadas, Período simples e composto, Concordância verbal e nominal, Regência verbal e nominal.
- D. Ortografia - sistema ortográfico vigente.
- E. Pontuação: emprego da vírgula, emprego dos outros sinais de pontuação.
- F. Noções de Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação, conotação, figuras e vícios de linguagem.
- G. Variação Linguística: as diversas modalidades do uso da língua (o modo de falar do brasileiro) – Níveis da fala (formalidade e informalidade); Gíria.
- H. Redação: produção de um texto dissertativo, de acordo com a norma culta vigente.

III. Literatura: Os movimentos literários do Brasil e suas características.

MATEMÁTICA

I. Conjuntos:

- A. conceito, representação, pertinência, inclusão, igualdade, operações com conjuntos e conjuntos das partes;
- B. resolução de problemas usando a teoria dos conjuntos;
- C. conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: noções, operações, propriedades e aplicação à resolução de problemas;
- D. equações, inequações e sistemas.

II. Funções:

- A. noções gerais: domínio, contradomínio, imagem, gráfico, zeros de uma função e estudo do sinal de uma função;
- B. função par e função ímpar;
- C. função composta;
- D. função injetora, sobrejetora, bijetora e inversa;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 11 de 16

- E. função afim e quadrática: conceitos, propriedades, construção e interpretação de gráficos, equações e inequações do 1º e 2º graus, inequações produto e quociente de 1º e 2º graus e problemas;
- F. função exponencial e logarítmica: definições, propriedades, gráficos, equações e inequações exponenciais e logarítmicas, mudança de base e logaritmo decimal;
- G. função módulo: propriedades, equações modulares, inequações modulares e gráficos.

III. Sequências:

- A. progressão aritmética: conceito e propriedades;
- B. progressão geométrica: conceito e propriedades.

IV. Trigonometria:

- A. trigonometria no triângulo retângulo;
- B. medidas na circunferência;
- C. círculos trigonométricos;
- D. função seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante: domínio, imagem, período e gráfico;
- E. redução ao primeiro quadrante;
- F. relações trigonométricas;
- G. fórmulas de adição;
- H. arco-dobro e arco-metade;
- I. equações trigonométricas;
- J. inequações trigonométricas.

V. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:

- A. matriz: operações e propriedades;
- B. cálculo de determinante de ordem 1, 2 e 3;
- C. resolução e discussão de sistemas lineares.

VI. Polinômios: conceito, grau e propriedades fundamentais; operações com polinômios e teorema do resto.

VII. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo, combinação e binômio de Newton.

VIII. Geometria plana: ponto, reta e plano; ângulos, triângulos, polígonos, semelhança de triângulos, área e perímetro das principais figuras planas.

IX. Geometria Espacial:

- A. prismas: área e volume;
- B. pirâmides: área e volume;
- C. cilindro: área e volume;
- D. cone: área e volume;
- E. esfera: área e volume.

X. Geometria analítica: distância entre dois pontos; equação da reta e da circunferência.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 12 de 16

XI. Matemática financeira: razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta, juros simples e compostos.

FÍSICA

I. Grandezas e medidas físicas: grandezas escalares e vetoriais, sistemas de unidade, grandezas fundamentais e unidades.

II. Forças: sistemas de forças, resultante das forças, momento, equilíbrio, máquinas simples e leis de Newton, força de atrito e plano inclinado, lei de Hooke, trabalho, energia e potência, energia cinética, teorema da energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, energia mecânica, conservação da energia mecânica.

III. Cinemática: ponto material, repouso, movimento, referencial, espaço, velocidade média, aceleração média, movimentos uniformes e uniformemente variados, queda livre, lançamento vertical e lançamento oblíquo.

IV. Cinemática Vetorial: vetores e soma vetorial.

V. Impulso: quantidade de movimento e colisões entre partículas.

VI. Estática: torque, equilíbrio dos corpos rígidos equilíbrio de translação e de rotação.

VII. Gravitação Universal: lei da gravitação universal, leis de Kepler e órbitas de satélites.

VIII. Hidrostática: massa específica, peso específico, pressão atmosférica, pressão dos líquidos, densidade, princípios de Pascal e Arquimedes.

IX. Termodinâmica: calor, temperatura, escalas termométricas, dilatação dos corpos, calorimetria, princípio geral das trocas de calor, mudanças de fase, teoria cinética dos gases, transformações gasosas, leis da termodinâmica, máquinas térmicas, ciclo de Carnot, transmissão de calor, condução, convecção e radiação.

X. Ondas: luz: natureza, propagação, velocidade, refração, reflexão, espelhos planos e esféricos; princípios da óptica geométrica, prismas ópticos, lentes esféricas, a visão humana, miopia e hipermetropia, lentes corretoras, instrumentos de projeção e de observação.

XI. Som: natureza, propagação, velocidade, reflexão e refração, timbre, altura do som, audição e percepção do som, reforço, reverberação e eco, tubos sonoros, efeito Doppler.

XII. Eletricidade: constituição da matéria, elétrons, carga elétrica, corrente elétrica, campo elétrico, resistência, condutores e isolantes, associação de resistores e capacitores, lei de Coulomb e lei de Ohm, circuitos elétricos, efeito Joule.

XIII. Magnetismo: campo magnético, força magnética, indução eletromagnética e lei de Faraday, espira circular e solenoide, leis de Lenz, ferromagnetismo, corrente alternada.

QUÍMICA

I. Substâncias e Misturas:

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 13 de 16

- A. Matéria: propriedades, estados físicos, classificação e fenômenos físicos e químicos;
- B. Propriedades gerais de substâncias simples e compostas;
- C. Misturas: tipos, métodos de separação e critérios de pureza.

II. Estrutura Atômica:

- A. Evolução dos modelos atômicos: de Dalton ao modelo quântico;
- B. Átomos e sua estrutura;
- C. Número atômico, número de massa, massa atômica, isótopos, isótonos e isóbaros;
- D. Diagrama de energia e distribuição eletrônica;
- E. Números quânticos.

III. Classificação Periódica dos Elementos:

- A. Elementos químicos e Tabela Periódica;
- B. Períodos e famílias;
- C. Propriedades periódicas e aperiódicas.

IV. Ligações Químicas:

- A. Teoria do octeto, valência e número de oxidação;
- B. Ligação iônica, covalente e metálica;
- C. Características e propriedades de substâncias iônicas e substâncias moleculares;
- D. Ligas metálicas;
- E. Forças intermoleculares;
- F. Relação das ligações químicas com as propriedades físico-químicas das substâncias;
- G. Geometria molecular;
- H. Alotropia.

V. Funções da Química Inorgânica:

- A. Dissociação e ionização;
- B. Ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos: conceito, classificação, formulação, nomenclatura, propriedades, obtenção e reatividade.

VI. Reações Químicas:

- A. Tipos, classificação, condições de ocorrência e previsão de produtos das reações inorgânicas;
- B. Balanceamento de equações químicas.

VII. Estequiometria e Fórmulas:

- A. Grandezas químicas: massa, mol, volume, massa molar e constante de Avogadro;
- B. Determinação de fórmulas: centesimal, mínima, molecular e estrutural;
- C. Cálculos estequiométricos;
- D. Rendimento, pureza e reagente em excesso.

VIII. Sistemas Gasosos:

- A. Caracterização de um gás;
- B. Lei de Boyle; Lei de Gay-Lussac; Lei de Charles;
- C. Hipótese de Avogadro;
- D. Equação geral dos gases perfeitos – equação de Clapeyron;
- E. Teoria cinética dos gases;
- F. Mistura de gases.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 14 de 16

IX. Soluções:

- A. Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões: conceito e propriedades;
- B. Solubilidade;
- C. Unidades de concentração;
- D. Diluição e misturas;
- E. Volumetria;
- F. Cálculos estequiométricos de reações em solução;
- G. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

X. Propriedades Coligativas:

- A. Tonoscopia;
- B. Ebulioscopia;
- C. Crioscopia;
- D. Osmose e pressão osmótica;
- E. Diagrama de fases.

XI. Termoquímica:

- A. Entalpia;
- B. Calor de reação;
- C. Equações termoquímicas;
- D. Lei de Hess;
- E. Calor de formação, calor de combustão e energia de ligação;
- F. Entropia;
- G. Energia livre de Gibbs, espontaneidade e equilíbrio.

XII. Equilíbrio Químico:

- A. Caracterização do sistema em equilíbrio;
- B. Constantes de equilíbrio;
- C. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio – Princípio de Le Chatelier;
- D. Produto iônico da água, pH, pOH e sistema tampão;
- E. Equilíbrio ácido-base, soluções indicadoras, reação de neutralização;
- F. Solubilidade dos sais e hidrólise;
- G. Equilíbrio homogêneo e heterogêneo.

XIII. Cinética Química:

- A. Velocidade de reação: aspectos qualitativos e quantitativos;
- B. Fatores que influenciam a velocidade de uma reação;
- C. Ordem de reação;
- D. Energia de ativação e os fatores que a influenciam;
- E. Tempo de meia-vida.

XIV. Eletroquímica:

- A. Reações de oxirredução, estados de oxidação, oxidante e redutor;
- B. Potenciais padrão de redução e previsão de espontaneidade de reações;
- C. Pilhas: características, semirreações e reação global;
- D. Eletrólise;
- E. Leis de Faraday;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 15 de 16

F. Corrosão: processos corrosivos e mecanismos de proteção.

XV. Radioatividade e energia nuclear:

- A. Conceitos fundamentais em radioatividade;
- B. Reações de fissão e fusão nuclear;
- C. Desintegração radiativa e radioisótopos;
- D. Transformações nucleares.

XVI. Introdução à Química Orgânica:

- A. Características gerais dos compostos orgânicos;
- B. Estudo do carbono: características, hibridização e classificação na cadeia carbônica;
- C. Classificação das cadeias carbônicas;
- D. Classificação dos compostos orgânicos.

XVII. Funções Orgânicas:

- A. Hidrocarbonetos, compostos oxigenados, compostos nitrogenados, compostos halogenados, compostos sulfurados, compostos organometálicos e compostos de função mista;
- B. Notação, nomenclatura, propriedades físicas e químicas;
- C. Isomeria plana e espacial.

XVIII. Reações Orgânicas:

- A. Classificação geral e reatividade dos compostos orgânicos;
- B. Reações orgânicas de adição, eliminação, substituição;
- C. Reações de oxidação e redução;
- D. Tipos de reagentes: nucleofílicos, eletrofílicos e radicais livres;
- E. Combustão.

XIX. Noções Básicas e Aplicações no Cotidiano:

- A. Noções de Bioquímica: carboidratos, lipídeos, proteínas, enzimas, vitaminas, óleos e gorduras;
- B. Polímeros: classificação, reações de polimerização, polímeros mais comuns e suas aplicações (amido, glicose, celulose, borracha natural e sintética, polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon);
- C. Fermentação;
- D. Sabões e detergentes sintéticos;
- E. Química ambiental (poluição atmosférica, poluição e tratamento das águas, contaminação e proteção ambiental);
- F. Mineração e metalurgia;
- G. Petróleo, gás natural, carvão, biomassa e biocombustíveis;
- H. Energia nuclear: vantagens e desvantagens da sua utilização, lixo atômico.

BIOLOGIA

I. Biologia celular:

- A. composição química da célula: compostos inorgânicos e compostos orgânicos (carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucléicos);
- B. organização e função dos componentes celulares: membrana e parede celular, mitocôndrias, retículo endoplasmático e ribossomos, complexo de Golgi, lisossomos, plastos, vacúolos, centríolos, cílios, flagelos e núcleo (carioteca, cariolíngua, cromossomos e nucléolos);
- C. divisão celular: mitose e meiose;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 16 de 16

D. metabolismo celular.

II. Estrutura e função dos seres vivos:

- A. caracterização dos principais grupos de seres vivos: vírus, monera, protista, metafita e metazoa;
- B. morfologia e fisiologia animal: revestimento, sustentação e locomoção, nutrição, circulação, respiração, excreção, coordenação nervosa e hormonal, órgãos sensoriais, reprodução e desenvolvimento;
- C. morfologia e fisiologia vegetal: revestimento, sustentação, transporte (absorção e condução), metabolismo (fotossíntese e respiração), transpiração e sudorese, crescimento, desenvolvimento e reprodução.

III. Genética:

- A. mendelismo;
- B. alelos múltiplos;
- C. interações gênicas e noções básicas de herança quantitativa;
- D. teoria cromossômica da herança, ligação fatorial e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo;
- E. genética humana: análise de heredogramas, cálculo de riscos para doenças monogênicas, sistemas sanguíneos ABO e Rh, cariótipo humano, métodos de obtenção e classificação dos cromossomos humanos, noções das principais alterações cromossômicas (numéricas e estruturais);
- F. natureza do material genético e mutação: os ácidos nucleicos (DNA e RNA), código genético, síntese de proteínas, mutações e agentes mutagênicos.

IV. Origem da vida e evolução:

- A. teoria da abiogênese e biogênese;
- B. teorias da evolução: lamarckismo, darwinismo, teoria sintética da evolução;
- C. provas da evolução;
- D. especiação.

V. Ecologia:

- A. relações entre os seres vivos: cadeia e teia alimentares, fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos;
- B. indivíduos, espécies e populações: conceito de indivíduo, espécie e população, características das populações e influência de fatores bióticos e abióticos;
- C. comunidades e ecossistemas: conceito de comunidade e ecossistemas, tipos de comunidade e ecossistemas, sucessão, relações entre diversas populações de uma comunidade, fatores bióticos e abióticos de um ecossistema e regiões fitogeográficas do Brasil;
- D. papel do homem no equilíbrio da natureza: mecanismos de equilíbrio nos sistemas ecológicos, poluição e seus efeitos e conservação ambiental.

VI. Noções elementares de saúde: necessidades alimentares do homem, conceito de endemia e epidemia, principais doenças parasitárias do homem (virose, protozooses, verminoses) e medidas profiláticas, principais doenças sexualmente transmissíveis (gonorreia, sífilis, herpes genital, AIDS) e medidas profiláticas.